



EMENDA Nº 09/2023

**AO PROJETO DE LEI Nº 233/2023 — Projeto de Lei Orçamentária Anual —
LOA — 2024**

Emenda Impositiva

Destina recursos financeiros, na Lei Orçamentária Anual – 2024, a título impositivo, para a implantação da coleta seletiva do Município de Parnamirim/RN.

Assunto: Emenda Impositiva para a implantação da coleta seletiva do município de Parnamirim/RN.

Art. 1º - Destinar recurso financeiros, a título impositivo, a serem incluídos no Projeto de Lei Ordinária nº 233/2023 – Projeto de Lei Orçamentária Anual – 2024, do Município de Parnamirim – RN, para a implantação da coleta seletiva do município de Parnamirim/RN, na forma abaixo descrita:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.041 – Secretaria Municipal de Limpeza Urbana
FUNÇÃO:	19 – Preservação Ambiental
SUB-FUNÇÃO:	542 – Controle Ambiental
PROGRAMA:	0027 – Coleta e Otimização dos Mecanismos de Gestão de Resíduos Sólidos
PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO:	1021 – Implantação de Coleta Seletiva do Município
GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA:	3 - Outras despesas Correntes
VALOR:	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

RECEBIDO

Data: 08/12/2023

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

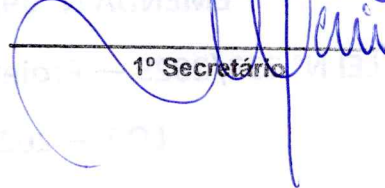
CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão

Data: 14/12/2023


1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Aprovado na Sessão
Única Votação

Data: 21/12/2023


1º Secretário



Art. 2º - O montante dos recursos financeiros a serem repassados para o exercício de 2024, conforme descrito no art. 1º, correrão por conta de dotação orçamentária consoante estatui o §1º do art. 129-A da Lei Orgânica do Município de Parnamirim/RN que garante o limite global de 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior para destinação de emendas impositivas individuais.

Art. 3º - Fica autorizada a alteração do Plano Plurianual 2022 – 2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2024, para a execução desta Emenda, no que couber.

Art. 4º - Esta emenda será incorporada ao Projeto de Lei Ordinária nº 233/2023, e entrará em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim, 04 de dezembro de 2023.



Michael Borges de Souza
Vereador



Justificativa

A implantação da coleta seletiva no município de Parnamirim-RN, é uma medida de grande importância para o meio ambiente e a sustentabilidade local. Esta prática contribui significativamente para a redução dos impactos ambientais gerados pelo acúmulo e descarte inadequado de resíduos sólidos.

Em primeiro lugar, a coleta seletiva ajuda na diminuição da quantidade de lixo destinado aos aterros sanitários. Ao separar os materiais recicláveis do restante do lixo, estamos não apenas preservando os recursos naturais, mas também prolongando a vida útil desses espaços destinados ao resíduo não reciclável.

Além disso, a coleta seletiva promove uma maior consciência ambiental entre os cidadãos. Quando cada indivíduo entende seu papel na separação dos resíduos que produz e reconhece sua responsabilidade na conservação do meio ambiente local, cria-se uma comunidade mais engajada em práticas sustentáveis.

Outro ponto importante é o estímulo à economia circular que essa política traz. Através da venda dos materiais recolhidos para empresas de reciclagem, podem ser gerados empregos e renda para o município. Isso sem mencionar que produtos feitos de material reciclado costumam ter um custo menor, beneficiando ainda o consumidor final.

Para completar, implantar a coleta seletiva em Parnamirim tem um papel fundamental na educação das próximas gerações. Ensinar às crianças



Portanto, estamos destinando recursos para que a coleta seletiva seja amplamente adotada em Parnamirim. Todos os benefícios mencionados reforçam o quão crucial é essa prática para a qualidade de vida da população e para a preservação do meio ambiente.

Parnamirim, 04 de dezembro de 2023.



Michael Borges de Souza

Vereador